



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

**TERMO ADITIVO Nº N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 11/2025.**

**TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 11/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. [0000186-87.2025.6.22.8000](#)**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, n. 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, na cidade de Porto Velho/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, e de outro lado a **CONTRATADA**: Empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 34.467.753/0001-23, com sede na Rua México, n. 2529 - Bairro Embratel, CEP: 76803-776, Município de Porto Velho/RO, Telefone(s): (69) 3225-1171 e (69) 99280-7350, E-mail(s): roldaobraga.me@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio, senhor **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO**, brasileiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Em conformidade com o Ato de Autorização constante na **Decisão n. 53/2026-PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC** (evento SEI n. 1492953), de 23 de março de 2026, as partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo**, com fundamento nos arts. 107 e 132 da Lei n. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;
- II. Aplicar o reajuste anual de preços, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 11/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 11/04/2026 e término em 10/04/2027.

2.2. A prorrogação justifica-se pela natureza contínua do fornecimento de GLP e pela demonstração da manutenção da vantajosidade para a Administração Pública, conforme autoriza o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1. Em observância ao inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, fica concedido o reajuste de 4,26% sobre o valor unitário, correspondente à variação acumulada do IPCA (janeiro/2025 a dezembro/2025).

3.2. O valor unitário da carga de gás (13kg) passa de R\$ 117,93 para R\$ 122,96.

3.3. Os efeitos financeiros deste reajuste retroagem a 23/01/2026 (data-base do orçamento estimado), devendo ser pagas as diferenças pretéritas devidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO**

4.1. O valor total estimado para este período de prorrogação é de R\$ 8.607,20 (oito mil seiscentos e sete reais e vinte centavos), referente ao fornecimento estimado de 70 (setenta) unidades.

4.2. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria do exercício de 2026, sob a Nota de Empenho nº 2026NE000111.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA INTEGRIDADE E GOVERNANÇA

5.1. A CONTRATADA declara ciência e submissão às normas de integridade do TRE-RO, incluindo a Política de Governança (Res. TSE 23.702/2022), o Código de Ética (Res. TRE-RO 15/2019) e as políticas de prevenção ao assédio e discriminação (Res. TRE-RO 31/2023).

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua assinatura, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#), e sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2025 que não conflitem com o presente termo.

#### ANEXO I – QUADRO RESUMO (HISTÓRICO)

Instrumento	Evento	Valor Unitário	Valor Total Período
Contrato 11/2025	Valor Original (2025)	R\$ 117,93	R\$ 8.255,10
<b>1º Aditivo</b>	<b>Prorrogação + Reajuste (4,26%)</b>	<b>R\$ 122,96</b>	<b>R\$ 8.607,20</b>

E por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assim acordados, lavrou-se o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

<b>Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO</b> Pelo CONTRATANTE	<b>ROLDÃO BRAGA RIBEIRO</b> Pela CONTRATADA
Laurenci Bernardino Testemunha	Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Raduan Miguel Filho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**, em 26/03/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURENCI BERNARDINO, Analista Judiciário**, em 27/03/2026, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas, Auxiliar Administrativo(a)**, em 31/03/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1496163** e o código CRC **36720187**.

---